



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 2014/6-000643-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 2014/6-000643-3 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ - REGIÃO NOROESTE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, doravante denominada **CONVENIADA**, e o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARANÁ - REGIÃO NOROESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 84.783.653/0001-84, com sede na Rua Tiradentes, nº 348, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **ROGERIO YABIKU**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.564.523-1 da SSP-PR e CPF sob o nº 713.728.739-532, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2014/6-000643-3, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 09/02/2020 e término na data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CREA-PR

Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação necessário ao desenvolvimento das ações;

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação;

Fornecer informações necessárias à elaboração de programas de fiscalização;

Desenvolver ações de conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.

Ceder, através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação, que ficará sob a responsabilidade do SINDUSCON/PR-NOROESTE;

Parágrafo Único: A característica do veículo, bem como os critérios básicos de sua utilização e as responsabilidades de cada uma das partes em relação ao bem disponibilizado, será objeto de CONTRATO DE CESSÃO DE USO, que fará parte deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SINDUSCON-PR - NOROESTE

Elaborar em conjunto com a parceira, material de divulgação necessário ao desenvolvimento das ações;

Participar na execução dos programas, através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados;

Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária junto às empresas construtoras;

Desenvolver ações de conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria;

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO em seus meios internos de comunicação.

Utilizar-se do veículo disponibilizado de maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira.

Parágrafo único: O SINDUSCON/PR-NOROESTE deve cumprir as cláusulas do CONTRATO DE CESSÃO DE USO a ser firmando por ocasião da entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogado o período, cronograma de execução e vigência do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação até a data de 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 05/02/2015 fica parcialmente alterado, passando a ser assinado entre todas as partes juntamente com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, fevereiro de 2020.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	ROGERIO YABIKU
Presidente do Crea-PR	Presidente do SINDUSCON/PR-NOROESTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 04/02/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 04/02/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbibus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 04/02/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Yabiku, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 06/02/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0196394** e o código CRC **B5A45A22**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2014/6-000643-3

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste		84.783.653/0001-84	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua Tiradentes, nº 348			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Maringá	PR	87.045-190	(44) 3025-7999
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Rogerio Yabiku			713.728.739-53
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
4.564.523-1 / SSP - PR		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste – Sinduscon/PR - Noroeste.

3. OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 2014/6-000643-3 com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste – Sinduscon/PR - Noroeste, que tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, com início em 09/02/2020 e término em 31/12/2024.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, bem como, a cessão de uso de um veículo do CREA-PR, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, que ficará sob a responsabilidade do SINDUSCON/PR-NOROESTE, oportunizar ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil. Também visa a divulgação da legislação profissional, conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e da fiscalização do cumprimento da Lei nº 6.496,

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.
Fornecer informações.	Para a elaboração de programas de fiscalização.
Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.

METAS (SINDUSCON)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados.
Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária.	Junto às empresas construtoras.
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, com término previsto para 31/12/2024.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.	Material de Divulgação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Fornecer informações.	Para a elaboração de programas de fiscalização.	Informações	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024

Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.	Ações	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.	Veículo	1 (um)	09/02/2020	31/12/2024

SINDUSCON					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.	Material de Divulgação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados.	Participação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária.	Junto às empresas construtoras.	Implantação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.	Ações	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024

Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme demanda	09/02/2020	31/12/2024
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.	Veículo	1 (um)	09/02/2020	31/12/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, com término previsto para 31/12/2024.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	ROGERIO YABIKU
Presidente do Crea-PR	Presidente do SINDUSCON/PR-NOROESTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 04/02/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 04/02/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 04/02/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Yabiku, Usuário Externo**, em 06/02/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 06/02/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0196395** e o código CRC **FC5EA861**.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ****EXTRATO DE CONVÊNIOS**

PROCESSO Nº: 2019/6-000438-0 CONVENIADA: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná - Região Noroeste CNPJ: 84.783.653/0001-84 OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, as demais cláusulas permanecem inalteradas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/02/2020 a 31/12/2024. Signatário: Rogério Yabiku.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 017.012669/2019-83. CONTRATADA: Postmix Soluções Gráficas Eireli. CNPJ: 02.089.950/0001-60. OBJETO: Prestação de serviços de impressão personalizada e comandos variáveis. VALOR ESTIMATIVO DO ADITAMENTO: R\$ 24.875,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2020 a 14/02/2021. Signatário: Luiz Alberto Cordeiro.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contratado: EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Espécie: 4º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Serviços de malote. Modalidade: Orçamento 042/2016. Processo: 2016000087. Valor: Conforme contrato. Vigência: 10/02/2020 à 10/02/2021. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.035. Signatários: Eng. Agrônomo Paulo Rigatto pelo CREA-RS e Nazir Severo Jabbour e Denise Jardim Ferrão pela EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contratado: EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Espécie: 7º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Serviços postais, telemáticos e postagens. Modalidade: Orçamento nº 044/2016. Processo: 2016000088. Valor: Conforme contrato. Vigência: 10/02/2020 à 10/02/2021. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.035. Signatários: Eng. Agrônomo Paulo Rigatto pelo CREA-RS e Nazir Severo Jabbour e Denise Jardim Ferrão pela EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo e de Prorrogação C-002/2018, firmado entre o CREA-SP e a empresa Benefícios UPS LTDA - EPP - CNPJ 17.359.884/0001-78. Aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo L-151/2017. Data da Assinatura: 05/02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L-096/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de 02 (duas) unidades de UPS - Fonte de Energia Ininterrupta (Nobreaks), trifásico de 30 KVA modular, com paralelo redundante ativo e passivo e banco de bateria tipo selada VRLA independente por Nobreak, compreendendo: entrega e instalação (start-up) dos Nobreaks, desinstalação e remoção do sistema UPS existente, troca de peças, configuração, operação assistida, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com monitoramento remoto para a rede corporativa do CREA-SP. Data de abertura das propostas: 21/02/2020, às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 389423). Edital também disponível no site www.creasp.org.br, bem como na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 4º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30min às 16h30min.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Superintendente Administrativo

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 016-B/2018-UPC ao Contrato nº 016/2018-UPC, Processo C-056/2000, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS, ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR NOGUEIRA. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 023-B/2018-UPC ao Contrato nº 023/2018-UPC, Processo C-005/2002, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE HOLAMBRA. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 020-B/2018-UPC ao Termo de Contrato nº 020/2018-UPC, Processo C-389/2014, celebrado entre o CREA-SP e o CLUBE DOS AGRÔNOMOS DE CAMPINAS. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 149-B/2018-UPC ao Contrato nº 149/2018-UPC, Processo C-1108/2013, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS, AGRIMENSORES, ARQUITETOS DE LARANJAL PAULISTA E REGIÃO. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 156-B/2018-UPC ao Contrato nº 156/2018-UPC, Processo C-380/1983, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE TATUI. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 073-B/2018-UPC ao Contrato nº 073/2018-UPC, Processo C-272/2003, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO - SEAM. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 076-B/2018-UPC ao Contrato nº 076/2019-UPC, Processo C-293/1995, celebrado entre o CREA-SP e o INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO - IBAPE/SP. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 077-B/2018-UPC ao Contrato nº 077/2018-UPC, Processo C-353/1995, celebrado entre o CREA-SP e o INSTITUTO DE ENGENHARIA - IE. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 159-B/2018-UPC ao Contrato nº 159/2018-UPC, Processo C-499/2012, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, METEOROLOGISTAS, TECNÓLOGOS E TÉCNICOS DE CONCHAL E REGIÃO. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 157-B/2018-UPC ao Contrato nº 157/2018-UPC, Processo C-356/1983, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E AGRIMENSORES DA REGIÃO DE AMPARO. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 166-B/2018-UPC ao Contrato nº 166/2018-UPC, Processo C-366/1983, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 160-C/2013-UPC ao Contrato nº 160/2013-UPC, Processo C-368/1983, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO PINHALENSE DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 015-C/2018-UPC ao Contrato nº 015/2018-UPC, Processo C-373/1983, celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AMERICANA. Objeto: Cessão de uso de parte da sede da Entidade de Classe; Prestação de serviços pela Entidade de Classe; Prestação de serviços ao CREA-SP de auxílio às atividades de fiscalização. Conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.059 - Termo de Colaboração - Instalação e Funcionamento. Vigência: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SERGIPE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe-CREA/SE, CNPJ: 13.136.890/0001-05. CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27. Objeto: material de informática. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 2.116,76. Data de Assinatura: 24/01/2020. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe- CREA/SE, CNPJ 13.136.890/0001-05. CONTRATADA: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES -ME, CNPJ: 10.934.762/0001-19. Objeto: Aquisição de material de informática. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 1.087,00. Data de Assinatura: 21/01/2020. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe- CREA/SE, CNPJ 13.136.890/0001-05. CONTRATADA: TC COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.284.782/0001-10. Objeto: Aquisição de material de informática. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 128,00. Data de Assinatura: 24/01/2020. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe-CREA/SE, CNPJ: 13.136.890/0001-05. CONTRATADA: LUDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON, CNPJ: 23.110.090/0001-79. Objeto: material de informática. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 309,30. Data de Assinatura: 24/01/2020. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe-CREA/SE, CNPJ: 13.136.890/0001-05. CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/000193. Objeto: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONDICIONADORES DE AR TIPO CASSETTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREA/SE. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 41.499,90. Data de Assinatura: 31/01/2020. Vigência: até 31/12/2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 769.2. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho. Conteúdo do aditivo: Majoração contratual. Contratada: Vital Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor majorado: R\$ 2.750,00.

